CONTRATO N.º 004/2021

(e seus aditivos)

CRISTIANE LEMOS CAMPOS

OBJETO: Técnico de Raio X – Hospital Municipal Elpídio Rodrigues Pinto

Vencimento: ___/ ___/ ____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86 Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000 Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: CRISTIANE LEMOS CAMPOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 054.833.616-44, portadora da Cédula de Identidade: 29.553.082 expedida pela SSP/SP, PIS/PASEP: 1288217598-3, residente e domiciliada à Rua Maria Aparecida de Jesus, n.º 115 – Bairro: Residencial Morada do Verde - Delfinópolis/MG.

SERVICO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Técnico de Raio X - Hospital.

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia, operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia, preparar pacientes e realizar exames e radioterapia, prestar atendimento ao pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta, mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com pacientes.

LOCAL DO DESEMPENHO: Hospital Municipal Elpidio Rodrigues Pinto.

PRAZO: Início: 18/01/2021 Término: 17/01/2022

JORNADA DE TRABALHO: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 2.055,21 (dois mil e cinqüenta e cinco reais e vinte e um centavos), por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5° dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2°, inciso VI c/c art. 3°, inciso II e §1°)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 184/2020

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde deferida pela chefe do executivo, para a contratação temporária de prestação de serviços, para cuja atividade não existem aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível para a regularização do quadro de funcionários,

Pans

*

O. O.

com intuito de diminuir horas extras e assim, evidenciar o bom atendimento aos munícipes, obedecendo assim a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O (a) contratado (a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado (a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme ficha vigente.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos obedecidos as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO (A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: O presente contrato se inicia em 18 de Janeiro de 2021 e termina no dia 17 de Janeiro de 2022.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 15 de Janeiro de 2021.

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita

Cristiane Lemos Campos Contratada

Testernundasos Reis Melo
Teorico em Segurança do Trabalho

CPF: Karen Michaella R. F. Ribeiro
Auxiliar Administrativo
Auxiliar Administrativo
CPF: 121.171.796-81